

# Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2014

## Programa: 0101 - JAGUARÃO PAVIMENTANDO O FUTURO

Valor Total do Programa: R\$ 14.756.365,73

Indicadores	Unidades de		Referência
	Medida	Ano	
Vias públicas pavimentadas	Km	2012	Índice 32,00

**Objetivo:** Recuperar e conservar vias públicas pavimentadas e não pavimentadas

**Órgão Resp.:** Secretaria de Serviços Urbanos **Valor:** R\$ 168.551,73

### Metas do PPA 2014/2017:

	% LDO para 2014
Reperfilar 16 km de ruas pavimentadas	20 %
Colocar 4000 metros de meio fio	20 %
Licenciar e manter área de extração de areia	25 %
Manter 2 áreas de extração de saibro devidamente licenciadas	25 %
Manter 15 veículos e máquinas utilizados na recuperação de vias públicas	25 %
Adquirir 2 máquinas visando a ampliação e manutenção das ações de recuperação de vias públicas	50 %
Adquirir 2 caminhões visando a ampliação e manutenção das ações de recuperação de vias públicas	50 %
Recuperar 480km de vias não pavimentadas	20 %

### Iniciativas:

Remoção das ondulações e depressões reabilitando vias pavimentadas  
Remoção das ondulações e depressões reabilitando vias não pavimentadas  
Melhoria de vias não pavimentadas por meio de escavações, aterramentos e drenagem  
Correção dos perfis topográficos visando melhoria da drenagem e mobilidade pública  
Aquisição de máquinas, implementos e veículos para atendimento  
Manutenção do funcionamento das áreas de extração de saibro e areia  
Construção e conservação de meio fio em ruas não pavimentadas  
Manutenção de máquinas, implementos e veículos

**Objetivo:** Minimizar os problemas de alagamento da área urbana do município

**Órgão Resp.:** Secretaria de Serviços Urbanos **Valor:** R\$ 70.850,55

### Metas do PPA 2014/2017:

	% LDO para 2014
Construir 80 bocas-de-lobo	20 %
Recuperar 800 metros de bueiros danificados	30 %
Limpar 30 km de valetas	25 %
Construir 2 km de galerias	20 %
Canalizar 5 km de redes de macrodrenagem	20 %
Canalizar 4000 metros de bueiros	25 %

### Iniciativas:

Limpeza de valetas, readequação de tubulações existentes e limpeza de bocas de lobo  
Limpeza de sangas e canais removendo toda a vegetação existente readequando a largura necessária para o devido escoamento das águas pluviais

Construção e reforma de galerias, canalização de sangas e redes de macrodrenagem  
Canalização de sangas e redes de microdrenagem  
Recuperação de bueiros

**Objetivo:** Qualificar a mobilidade urbana

**Órgão Resp.:** Secretaria de Serviços Urbanos

**Valor:** R\$ 49.595,38

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Instalar 40 abrigos para ônibus	10 %
Instalar e recuperar 1000 placas de sinalização de trânsito	30 %
Manter e recuperar 5000 pontos de luz	20 %
Substituir 800 luminarias completas	20 %
Recuperar 2000 metros de calçadas	30 %
Sinalizar 60 faixas de segurança	30 %

**Iniciativas:**

Instalação de abrigos de ônibus  
Instalação de placas de sinalização de trânsito  
Execução de faixa de segurança, sonorizadores e placas indicativas  
Implantação de ciclovias  
Iluminar vias públicas instalando e recuperando pontos de luz  
Construção e recuperação de passeio público

**Objetivo:** Ampliação e manutenção do cemitério municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Serviços Urbanos

**Valor:** R\$ 49.595,38

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Manter o funcionamento do cemitério	25 %
Colocar 20 luminárias	100 %
Construir 200 nichos	20 %
Construir 400 catacumbas	20 %

**Iniciativas:**

Construção de catacumbas, nichos e calçadas  
Manutenção do cemitério

**Objetivo:** Elaborar projetos técnicos buscando a captação de recursos

**Órgão Resp.:** Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**Valor:** R\$ 14.170,11

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Contratar 10 projetos técnicos de infraestrutura urbana	30 %
---	------

**Iniciativas:**

Contratação de projetos técnicos

**Objetivo:** Pavimentar vias públicas

**Órgão Resp.:** Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**Valor:** R\$ 12.740.242,03

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Pavimentar 31 Km de vias públicas	35 %
-----------------------------------	------

**Iniciativas:**

Pavimentação das principais vias de acesso aos bairros  
 Elaboração de projetos de pavimentação  
 Pavimentação de vias arteriais, de acesso e secundárias

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito**Valor:** R\$ 1.663.360,55**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Dar auxilio alimentação a 55 servidores

100 %

Remunerar 55 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

Pagamento de encargos e direitos

**Programa:** 0102 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA

Valor Total do Programa: R\$ 16.034.722,80

Indicadores	Unidades de		Referência	Índice
	Medida	Ano		
Taxa de analfabetismo maiores 15 anos (FEE)	%	2010		6,62
IDEB (Portal IDEB)	Unidade	2011		4,40
Fluxo dos Alunos (Portal IDEB)	Unidade	2011		0,86
Indicador de Aprendizagem (Portal IDEB)	Unidade	2011		5,16

**Objetivo:** Erradicar o analfabetismo entre jovens e adultos**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto**Valor:** R\$ 14.170,11**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Alfabetizar 2000 pessoas

20 %

Formar 25 turmas anuais

25 %

**Iniciativas:**

Criação e Implementação do projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos (PRAJAGUAR)

Realização de pesquisa de entorno e formação de turmas

Seleção e capacitação dos educadores populares e coordenadores dos programas

Consolidação de parcerias com associações de bairros e entidades para disponibilizar o espaço físico e auxiliar na promoção da educação de jovens e adultos

Confecção de materiais de divulgação do Projeto

Adquisição de material pedagógico

Realização de transporte para viabilizar o projeto

Viabilização de espaço de confraternização e socialização das experiências

**Objetivo:** Universalizar o acesso à educação infantil**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto**Valor:** R\$ 656.685,74**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Atender 100% da demanda de matrículas a partir dos 4 anos (pré-escola) em ambientes

25 %

qualificados	
Atender 100% da demanda de matrículas para crianças até 3 anos (creche)	10 %
Construir 1 Escola de Educação Infantil	50 %
Reformar 5 Escolas de Educação infantil	20 %

### Iniciativas:

Realização de estudo acerca das demandas do município  
 Construção e expansão de escolas de educação infantil  
 Ampliação e qualificação das escolas infantis existentes  
 Fomentar convênio com entidades afins aumentando o número de vagas oferecidas  
 Aquisição de recursos materiais afim de qualificar o fazer pedagógico na educação infantil  
 Promoção de transporte escolar para propiciar a universalização do acesso às escolas infantis  
 Ampliação de pré-escolas e qualificação da infraestrutura das salas de aula urbanas e do campo  
 Aquisição de uniformes para os alunos das escolas municipais

**Objetivo:** Diversificar cursos e ampliar o acesso à graduação e pós-graduação

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto **Valor:** R\$ 21.255,16

### Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Garantir o acesso a formação de 200 alunos inicial e continuada	30 %
Manter casa do estudante de Pelotas dando condição de moradia a 16 estudantes	25 %

### Iniciativas:

Ampliação e manutenção dos espaços físicos destinados à cursos de graduação pública a distância através do polo da UAB  
 Aquisição, atualização e conservação de equipamentos da educação superior pública à distância  
 Desenvolvimento de projetos e pesquisa que promovam a interação entre docentes, discentes e comunidade  
 Aquisição de meio de transporte ou contratação de serviço de transporte que possibilite o deslocamento de estudantes de cursos de graduação não disponíveis no município  
 Manutenção da Casa do Estudante em Pelotas  
 Apoio para implantação do Instituto Federal Sul-Riograndense

**Objetivo:** Promover ações esportivas com fins educacionais e de formação de atletas

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto **Valor:** R\$ 460.000,00

### Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Fomentar eventos esportivos visando atender 10.000 crianças, jovens e adultos	30 %
Reformar uma quadra em espaço público	100 %
Criar centro de práticas esportivas	60 %
Manter 10 espaços esportivos existentes	25 %

### Iniciativas:

Manutenção e modernização dos espaços esportivos existentes  
 Aquisição de uniformes e materiais para incentivo da prática esportiva  
 Construção e manutenção de ginásios destinados a integração social da comunidade  
 Construção de pista de atletismo para atividades esportivas escolares e municipais  
 Construção de pista de skate junto ao complexo do Ferrujão  
 Fomento à prática de esportes aquáticos  
 Valorização de basquete de rua através de instalação de cestas de basquetebol nas quadras esportivas nos bairros  
 Promoção de eventos esportivos e de lazer  
 Promoção, realização e execução de eventos esportivos objetivando a integração entre as escolas

Realização de campeonatos de futebol

**Objetivo:** Ofertar um ensino de qualidade com a construção social do conhecimento

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 7.872,28

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Qualificar 500 profissionais atuantes na educação

25 %

**Iniciativas:**

Formação inicial e continuada para os profissionais que atuam na área da educação

Desenvolvimento de projeto colaborativo entre as escolas da rede pública municipal e as escolas públicas do Uruguai através das Escolas Interculturais de Fronteira e Jovens de Fronteira.

Desenvolvimento em parceria com a UNIPAMPA do projeto de pesquisa das línguas com acesso à toda comunidade de Jaguarão e Uruguai, incluindo estudo de LIBRAS.

Implantação no currículo escolar do estudo da cultura e a história afro-brasileira conforme Lei 10.639/2003

**Objetivo:** Ampliar, qualificar e manter os espaços físicos das escolas de Ensino Fundamental urbanas e da Escola Lauro Ribeiro e das Creches Municipais

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 425.103,29

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Atender 3.000 estudantes com espaços físicos escolares qualificados

25 %

**Iniciativas:**

Manutenção dos espaços físicos existentes

Implementação a execução de obras imprescindíveis, visando a ampliação de ofertas e melhoria da estrutura física das escolas de educação básica da rede municipal

Aquisição e manutenção dos recursos materiais necessários, inclusive do acervo bibliográfico bem como aprimoramento dos recursos tecnológicos

**Objetivo:** Promover a inclusão de alunos portadores de deficiência na rede escolar municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 247.976,92

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Implantar 04 salas de atendimento educacional especializado

25 %

Manter convênio com APAE

25 %

Contratar 24 cuidadores

25 %

**Iniciativas:**

Implantação de salas de recursos e acessibilidade nas escolas da rede municipal

Capacitação de profissionais para promover a inclusão de alunos com necessidades especiais

Fomento de convênios com entidades afins ampliando e qualificando o atendimento especializado

Contratação de cuidadores para auxiliar no acesso e permanência dos alunos na rede municipal de ensino

Aquisição de recursos materiais para qualificação e o desenvolvimento integral dos alunos com necessidades especiais

**Objetivo:** Incentivar o acesso e o hábito de leitura

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 9.352,27

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Conservar o acervo bibliográfico da Biblioteca Pública Municipal	25 %
Promover 10 eventos voltados ao livro e a leitura	20 %
Manter a Biblioteca Pública Municipal	25 %

**Iniciativas:**

Aquisição de acervo bibliográfico para biblioteca itinerante e das escolas da rede municipal  
Promoção de palestras, oficinas, painéis e fóruns voltados ao livro e a leitura  
Informatização do controle do acervo bibliográfico nas escolas e na Biblioteca Pública  
Confecção de prateleiras em madeira para organização do acervo bibliográfico

**Objetivo:** Revitalizar a Educação do Campo ampliando a qualidade e o número de vagas ofertados

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 70.850,55

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Construir 2 refeitórios	50 %
Qualificar a área de lazer de 3 escolas do campo	33 %
Ofertar a Educação Infantil do campo através da implantação de 5 salas de aula	40 %

**Iniciativas:**

Desenvolvimento de projetos específicos para Educação do Campo através de convênio com entidades  
Aquisição, atualização e conservação de materiais de expediente, pedagógico, permanente, esportivo e de informática  
Formação continuada de professores, gestores e funcionários  
Ampliação, construção e conservação dos espaços físicos da Educação do Campo  
Reativação de escola na área rural

**Objetivo:** Atender a necessidade de transporte escolar para os alunos do município de Jaguarão

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 602.229,66

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Ofertar transporte para 1.500 alunos do município da área rural e arredores	25 %
Adquirir 3 microônibus para transporte escolar	33 %
Contratar empresa para disponibilizar 7 linhas para transporte escolar rural	25 %

**Iniciativas:**

Aquisição de ônibus e microônibus para atender as linhas de transporte escolar  
Aquisição de ônibus especificação C para atender alunos com Necessidades Especiais  
Aquisição de microônibus para viagens intermunicipais para atender seminários, reuniões, cursos e afins em outros municípios.  
Contratação de motoristas para o transporte escolar  
Manutenção dos veículos com aquisição de peças, serviços, combustível, lubrificantes para suprir a demanda do transporte escolar do município.  
Contratação de servidores especializados na área de fiscalização do transporte escolar  
Contratação de empresa para atender linhas da área rural  
Promoção de cursos, treinamentos e capacitação para os servidores do transporte escolar especificamente para os motoristas do transporte, bem como: adequação dos veículos, tecnologias de segurança, tráfego e acessibilidade.

**Objetivo:** Garantir a alimentação escolar nas escolas da rede pública municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Educação e Desporto

**Valor:** R\$ 318.827,47

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Qualificar o depósito central e o armazenamento da merenda em 6 escolas	20 %
Capacitar 50 manipuladores da alimentação escolar	20 %
Distribuir os alimentos para 3.500 alunos garantindo a qualidade desses alimentos	25 %

**Iniciativas:**

Realização de visitas nas escolas para acompanhamento de todo o processo que envolve a alimentação escolar.

Readaptação e manutenção do caminhão que transporta a alimentação escolar.

Readaptação do depósito central bem como os das escolas.

Aquisição de materiais para atender a agricultura familiar.

Realização de capacitação para os manipuladores

Aquisição de uniformes para os manipuladores da alimentação

Criação do cargo de manipulador de alimentos

Aquisição de merenda escolar

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 13.200.399,35

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Dar auxílio alimentação a 594 servidores	100 %
Remunerar 594 servidores	100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

Pagamento de encargos e direitos

**Programa:** 0103 - SAÚDE EM FAMÍLIA

Valor Total do Programa: R\$ 6.547.629,03

Indicadores	Unidades de		Referência
	Medida	Ano	
População cadastrada no PSF (Datusus)	%	2011	Índice 25,81
Mortalidade Infantil (FEE)	por mil	2010	10,99
Expectativa de vida			

**Objetivo:** Assegurar o acesso da população aos serviços de atenção básica á saúde.

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 779.356,03

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Ampliar e Manter em 7 equipes de Estratégia de Saúde da Família	25 %
Construção de 7 academias da saúde	15 %
Cadastrar e Acompanhar 10.525 famílias cadastradas no ESF	25 %
Ampliação e reforma de 2 UBSS	50 %
Capacitar 7 equipes de ESF's	15 %

### **Iniciativas:**

Criação de academia pública de saúde junto a Unidades Básicas de Saúde e a espaços públicos  
Criação e Implementação de 3 ESF's - Bela Vista - Centro/Vila dos Pescadores, Centro/Germano  
Desenvolvimento de criação de material publicitário para orientação da população sobre hábitos alimentares para uma vida mais saudável, inclusive com ideias de alimentação de baixo custo - SISVAN  
Atendimento da população gestante a partir do primeiro trimestre de gestação até o puerpério em conformidade com a rede cegonha - SIS Pré Natal  
Orientação das famílias para que promovam o desenvolvimento integral das crianças - PIM  
Prevenção de câncer de colo de útero em mulheres de 20 a 49 anos - SIS Colo  
Realização de programas de conscientização sobre controle de natalidade - Planejamento Familiar  
Prevenção, acompanhamento, tratamento e fornecimento de medicamentos para hipertensos e diabéticos  
Acompanhamento e informação das condições de saúde das famílias cadastradas no Bolsa Família  
Promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal - Saúde Bucal + ESF  
Realização de visitas domiciliares e atividades coletivas na microárea descrita, visando a prevenção e educação em saúde - PACS  
Manutenção e ampliação dos serviços essenciais da saúde  
Conscientização quanto à importância da realização do pré-natal, orientação de gestantes quanto à saúde da mulher e do bebê - Mamãe Coruja  
Manutenção e qualificação dos ESF's existentes  
Qualificação e ampliação da infraestrutura das UBS's  
Valorização da saúde do idoso  
Elaboração de palestras educativas sobre hábitos saudáveis de alimentação  
Cadastramento de hipertensos e diabéticos no programa Hiperdia  
Prevenção de Câncer de mama em mulheres a partir dos 30 anos - SIS mama

**Objetivo:** Desenvolver sistema de informação e diagnóstico que confira suporte a formulação de políticas de governo para a saúde pública

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 56.680,44

### **Metas do PPA 2014/2017:**

	% LDO para 2014
Informatização e Interligação de 9 setores da SMS, UBSs, CAPS, SAMU, OS	100 %
Capacitação dos 10 conselheiros	50 %
Capacitações dos 20 servidores vinculados a secretaria	15 %
Implantar o CADSUS	100 %

### **Iniciativas:**

Fortalecimento e promoção do conselho municipal de saúde  
Qualificação profissional das equipes multiprofissionais da saúde  
Estruturação de espaço, aquisição de equipamento e material para emissão de cartões do SUS diretamente na secretaria  
Informatização dos setores das UBS com o intuito de melhorar a comunicação e gestão dos serviços de saúde  
Emissão de cartões do SUS diretamente na secretaria e na Santa Casa de Caridade  
Integração lógica entre os setores da secretaria



**Objetivo:** Oferecer a população jaguareense acesso a especialidades médicas consideradas de média e alta complexidade

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 921.057,13

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para

2014

Fornecer 1552 Auxílios de média e alta complexidade	15 %
Manter e Conservar 26 veículos para transporte de pacientes	25 %
Adquirir 8 veículos e 4 ambulâncias	25 %
Garantir serviços médicos e hospitalares básicos e de algumas especialidades para 28000	25 %
Realização de 8000 deslocamentos para o transporte de pacientes	25 %
Realizar 6000 Exames e consultas especializadas	15 %

**Iniciativas:**

Contratualização de exames e consultas com fins de diagnóstico e atendimento de média e alta complexidade

Manutenção da oferta dos serviços de saúde

Realização de transporte de pacientes para outras localidades de referência

Criação e manutenção de local destinado a abrigar, transitória e temporariamente, pacientes e acompanhantes que necessitem de tratamento na cidade de Pelotas

Manutenção da frota de veículos e ambulâncias

Aquisição de veículos e ambulâncias

**Objetivo:** Atender a usuários de medicamentos conforme critérios estabelecidos pelos protocolos clínicos e diretrizes farmacêuticas do Ministério da Saúde

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 340.082,63

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

distribuir medicamentos farmácia básica	25 %
distribuir medicamentos para diabetes	25 %
distribuir medicamentos para saúde mental	25 %

**Iniciativas:**

Aquisição e fornecimento de medicamentos na farmácia básica do município para usuários do SUS

Aquisição e fornecimento de medicamentos utilizados a usuários do CAPS

Aquisição e fornecimento de medicamentos para hipertensos e diabéticos

Fornecimento de medicamentos para atender a ordens judiciais impetradas contra o município

**Objetivo:** Desenvolvimento Vigilância em Saúde

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 92.105,71

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Saúde Trabalhador - Realizar 400 atendimentos da Prevenção do Aedes Aegypti - colocação de 12.000 armadilhas para realizar dedetização de insetos abrangendo 10532 famílias	25 %
Realizar 47.260 imunizações	100 %

**Iniciativas:**

Imunização da população de acordo com o calendário vacinal de acordo com a faixa etária e vacina recomendada, com isso prevenindo doenças

Prevenção da presença do vetor da Dengue, ampliando as armadilhas em locais de risco, e da Febre Amarela através de campanhas educativas de educação em saúde.

Registro de todos os acidentes de trabalho, levando em consideração área urbana e rural com

preenchimento da RINA e encaminhamentos necessarios através do CEREST.

Prevenção e controle de insetos danosos a saúde afim de proteger a população e melhorar a qualidade do ambiente em que vivem

Investigação e notificação de propriedades particulares que possam conter áreas de proliferação de insetos e roedores transmissores de doenças

Investigação e fiscalização de estabelecimentos comerciais

**Objetivo:** Proporcionar atendimento a doentes mentais e pessoas dependentes de alcool e drogas

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 226.721,76

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Garantir o atendimento a 400 pacientes no CAPS1

25 %

**Iniciativas:**

Realização de terapias de grupo na recuperação de usuários de drogas e alcool

Recuperação de pessoas dependentes de álcool, drogas e medicamentos clínicos

Manutenção de programas de redução de danos causados por drogas e alcool

Cadastramento de doentes mentais que necessitem de assistência de profissionais especializados

Encaminhamento para centro especializado em tratamento psicossocial

Fornecimento de medicamentos para usuários do CAPS

Realização de transporte de pacientes do CAPS

Manutenção e qualificação da equipe do CAPS

**Objetivo:** Viabilizar atendimento integral a urgências e emergências

**Órgão Resp.:** Secretaria de Saúde

**Valor:** R\$ 814.781,31

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Manter atendimento 24 horas do Pronto Socorro

100 %

Manter 5 equipes de saúde para funcionamento 24 horas da SAMU

25 %

**Iniciativas:**

Manutenção e qualificação da SAMU

Manutenção e qualificação do Pronto Socorro

Remuneração e qualificação da equipe do SAMU

Remuneração e qualificação da equipe do Pronto Socorro

**Programa:** 0104 - JAGUARÃO RURAL SUSTENTÁVEL

Valor Total do Programa: R\$ 1.054.938,82

**Indicadores**

**Unidades de**

**Referência**

**Medida**

**Ano**

**Índice**

PIB Agropecuário (VAB - FEE)

R\$

2010

102.071.000,00

**Objetivo:** Proporcionar condições de escoamento da produção agrícola nas estradas rurais

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 226.721,76

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Reestruturação de 3 pontes

33 %

Construção de 4 pontilhoes

25 %

Ensaibramento e recuperação de 500km de estradas	25 %
Qualificar o escoamento de água nas estradas rurais	25 %
Patrolamento de 3.360 km de estradas	25 %

### Iniciativas:

Firmar parcerias para a manutenção das estradas buscando a descentralização da manutenção  
 Realizar qualificação de servidores  
 Formação de terceira equipe de trabalho com aquisição de um caminhão caçamba e uma Retroescavadeira para a manutenção de estradas;  
 Reestruturação da segunda equipe de trabalho com a aquisição de um caminhão caçamba e materiais para a poda;  
 Contratação de 03 operadores e 03 serviços gerais para a formação da terceira equipe de trabalho  
 Construção e reestruturação de pontes e pontilhões  
 Realização de concurso público para a contratação de 02 operadores e 01 serviços gerais para a reestruturação da segunda equipe de trabalho  
 Recuperar microonibus para o transporte de servidores para a zona rural  
 Solicitar ao departamento de meio ambiente o licenciamento da 3ª saibreira

**Objetivo:** Garantir o abastecimento de água para todas as famílias na zona rural

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 28.340,22

### Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Construção de Cinquenta Cacimbas	25 %
Atender 1.060 propriedades rurais garantindo água potável e água superficial;	25 %
Reforma e limpeza de 800 açudes	25 %
Construção de 40 barragens subterrâneas	25 %
Construção de dez cisternas	100 %
Estruturação de dois poços artesianos e perfuração de dois	50 %

### Iniciativas:

Construção de poços tubulares, cisternas e cacimbas para suprir a necessidade hídrica para o consumo humano e animal  
 Construção de açudes e barragens subterrâneas para acumular água da chuva para irrigação e alimentação animal aumentando o recurso hídrico da propriedade  
 Realizar projetos de irrigação para cultivo de grãos, pastagens e hortifrutigranjeiros de modo a aumentar a produtividade e manter os plantis na época de seca  
 Confeccionar material educativo/informativo sobre a conservação de recursos hídricos e uso racional da água

**Objetivo:** Fomentar e desenvolver o turismo rural

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo

**Valor:** R\$ 14.170,11

### Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para

2014

Implantar um programa municipal de preservação do patrimônio cultural, difusão e fomento do turismo rural	25 %
---	------

### Iniciativas:

Mapear potenciais pontos turísticos e estâncias históricas da zona rural do município  
 Preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural rural  
 Valorizar o patrimônio histórico rural através de projetos de sinalização turística e iluminação  
 Realizar parcerias com entidades, ONGs e iniciativa privada para entre outras ações viabilizar o inventário turístico rural

Desenvolver propostas de ecoturismo  
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de produção e circulação de produtos do meio rural possibilitando maior inserção no mercado  
Criar e distribuir folhetria sobre o patrimônio cultural e o turismo rural

**Objetivo:** Fomentar a produção agropecuária valorizando as cadeias produtivas e a agricultura sustentável

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 247.976,92

**Metas do PPA 2014/2017:**

	% LDO para 2014
Atender anualmente 200 famílias através do Troca-Troca	25 %
Atender anualmente 200 famílias através da patrulha agrícola	25 %
Manter 3,5 cotas da EMATER	25 %
Incentivar a implantação da agroindústria de polpa de frutas	10 %
Qualificar geneticamente o rebanho bovino através da realização de 1000 inseminações	25 %
Inspecionar e cadastrar locais de produção de produtos de origem animal	25 %
Apoiar realização de 4 feiras/exposições anuais	25 %
Apoiar a venda direta de produtos da agricultura familiar de 10 produtores	25 %
Imunizar 5000 terneiras contra a Brucelose	25 %
Realizar conferência agropecuária	50 %

**Iniciativas:**

Qualificação da patrulha agrícola  
Ampliação do Troca-Troca  
Controle de Zoonoses através da imunização dos animais  
Prestação de serviço de ater aos produtores rurais  
Valorização das feiras e exposições  
Qualificação do projeto Feira nos Bairros  
Qualificação genética do rebanho bovino através de inseminação artificial  
Incentivo a produção e agroindustrialização de frutas  
Manutenção do sistema de Inspeção Municipal  
Implantação do SUASA  
Fortalecimento das cadeias produtivas

**Objetivo:** Atender o pescador artesanal, valorizando esta atividade tradicional de Jaguarão e incentivar a aquicultura

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 53.137,91

**Metas do PPA 2014/2017:**

	% LDO para 2014
Atender anualmente 50 pescadores pelo programa Troca-Troca pesca	25 %
Fornecer anualmente cesta básica a 75 famílias de pescadores durante o período de Defeso	100 %
Garantir ATEPA (Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola) para pescadores e aquicultores	25 %
Escavar tanques para produção de peixe beneficiando 10 produtores	25 %
Fornecer alevinos a 100 pequenos produtores rurais	25 %
Construir sala de processamento do pescado	100 %

**Iniciativas:**

Realização do programa Troca-Troca pesca  
Fornecimento de cesta básica aos pescadores  
Incentivo a produção aquícola  
Viabilização de unidade de processamento de pescado

# Programa: 0105 - JAGUARÃO MEU LAR

Valor Total do Programa: R\$ 258.604,50

Indicadores	Unidades de		Referência
	Medida	Ano	
Déficit habitacional municipal (Habitação Interesse Social)	Residências	2012	Índice 1.103,00

**Objetivo:** Diminuir o déficit habitacional na zona urbana e rural, e ampliar investimentos no auxílio moradia

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **Valor:** R\$ 177.126,37

## Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Construir de 250 novas unidades habitacionais no meio rural e urbano	10 %
Elaborar 4 projetos para construção de 250 unidades habitacionais	25 %
Realizar 200 auxílios moradias	25 %

## Iniciativas:

Realização de levantamento de áreas apropriadas para a construção de unidades habitacionais

Ampliação dos auxílios moradia

Contratação de empresas especializadas para a realização de projetos habitacionais

Fortalecimento e qualificação do Fundo Municipal de Habitação e Moradia

Captação de recursos do Governo Federal

**Objetivo:** Realizar a Regularização Fundiária no Município

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **Valor:** R\$ 21.255,16

## Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Criar legislação específica	100 %
Regularizar áreas para construção de novas unidades habitacionais	20 %
Realizar regularização fundiária em áreas de interesse social para 300 famílias	20 %

## Iniciativas:

Contratação de empresa, profissional ou equipe especializada na área de regularização fundiária e habitação

Realização de levantamento topográfico e cartográfico sobre a situação dos imóveis, inclusive serviços similar

Confecção de lei específica sobre regularização fundiária no município

**Objetivo:** Implementar ações de defesa civil

**Órgão Resp.:** Gabinete do Vice-Prefeito **Valor:** R\$ 60.222,97

## Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Página 17 de 35

Atender 100% dos eventos ocorridos

25 %

### Iniciativas:

Realização e manutenção de monitoramento de áreas de risco

Manutenção do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros

## Programa: 0106 - CIDADANIA EM MOVIMENTO

Valor Total do Programa: R\$ 2.232.082,33

Indicadores	Unidades de		Referência
	Medida	Ano	
Beneficiários do Bolsa Família	Famílias	2012	1.916,00
Benefícios de Prestação Continuada	Pessoas	2012	1.024,00
Atendimento de Pessoas em situação de violência (casos ativos)	Pessoas	2012	76,00

**Objetivo:** Garantir os direitos instituídos as pessoas em situação de vulnerabilidade social dando o acesso aos benefícios e transferindo renda

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

**Valor:** R\$ 818.614,46

### Metas do PPA 2014/2017:

% LDO para 2014

Manter e qualificar o projeto conviver que atende 200 idosos	25 %
Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica	25 %
Contruir e estruturar um novo CRAS no Corredor das Tropas	25 %
Manutenção do Lar de Passagem	25 %
Qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda	25 %
Manter e ampliar o plantão social com objetivo de atender 2000 famílias através dos benefícios eventuais	25 %
Realizar revisão e readequação da lei dos benefícios eventuais	25 %
Manter e ampliar as subvenções sociais para as entidades privadas assistenciais para atendimento de 1000 famílias em situação de vulnerabilidade social	25 %
Criar e fortalecer um Programa de combate das drogas com objetivo de atender 200 pessoas	25 %
Manter e qualificar o lar de passagem	25 %
Manter e qualificar as atividades do projeto CASE para atendimento de 500 adolescentes e crianças	25 %
Realizar o atendimento de 250 famílias no CRAS corredor das tropas	25 %
Qualificar o atendimento de 2000 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	25 %
Realizar 3 casamentos coletivos	33 %
Atender aos 150 Beneficiários do programa BPC escola do município	25 %
Realizar o atendimento à 500 famílias em situação de vulnerabilidade social através do CRAS	20 %

### Iniciativas:

Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Construção de CRAS na região do Corredor das Tropas - CRAS

Realização de casamentos coletivos

Manutenção do Programa Bolsa Família

Identificação e inclusão das famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

Realização de cursos de qualificação profissional para beneficiários de Programas Sociais

Manutenção e ampliação do Centro de Apoio Sócio Educativo - Case

Criação de programas de prevenção as drogas

Ampliação das parcerias com entidades assistenciais privadas do município de Jaguarão afim de proporcionar um trabalho contínuo com as famílias que encontram-se em vulnerabilidade social.

Divulgação de orientações técnicas para qualificação de equipe de referência da Proteção Social Básica visando atender e acompanhar o público prioritário (Programa Bolsa Família, Brasil sem Miséria, BPC e benefícios eventuais)

realização de debate público, visando à promoção da igualdade entre mulheres e homens, ao fortalecimento da autonomia feminina e ao enfrentamento à violência contra a mulher

Criação de condições para ampliação da cobertura dos beneficiários na faixa etária de 0 a 18 anos no Programa BPC na Escola

Promoção dos direitos e garantia da proteção social para a pessoa idosa através da manutenção e ampliação do Projeto CONVIVER.

Elaboração de materias de divulgação com informações sobre os programas, projetos e benefícios da Assistência Social

Manutenção e ampliação do atendimento do Plantão Social através dos Benefícios Eventuais

**Objetivo:** Ampliar o acesso das famílias e indivíduos em situação de riscos sociais e violação de direitos aos serviços de acompanhamento e atendimento especializados

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

**Valor:** R\$ 184.211,43

### **Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Manter e qualificar o CREAS	25 %
Realizar em parceria com o Uruguai, estratégias para o combate ao tráfico internacional de crianças, adolescente e mulheres	25 %
Manter e qualificar convênios com entidades assistenciais privadas para o atendimento de idosos e deficientes	25 %
Promover campanhas de conscientização em datas festivas com objetivo de prevenção da violência em nossa fronteira	25 %
Manter atendimento à 100 crianças do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho infantil	25 %
Atender 200 familias vitimas de violência	25 %
Fortalecer o atendimento a 50 pessoas através do grupo de convivência para portador de deficiência	25 %
Construir e manter um centro de atendimento às mulheres vítimas de violência em região de fronteira	100 %

### **Iniciativas:**

realização de campanhas de conscientização, denúncia e combate à violência em parceria com o Uruguai

Realização de trabalho de prevenção e combate à prostituição infantil

Manutenção e qualificação do atendimento de Centro de Referência Especializado em Assistência

Elaboração de ações que visem a erradicação do trabalho infantil

Realização de ações intersetoriais para o aprimoramento da gestão do serviço de proteção social para adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)

Criação do Centro de Referencia de atendimento as mulheres vitimadas de violência em região de fronteira

Manutenção e ampliação de convênios com entidades para execução de programas de assistência ao idoso e ao portador de deficiência

Criar redes de serviços especializados para moradores de rua

Qualificação de grupo de convivência para portadores de deficiências

Coordenação das políticas públicas de juventude, por meio da articulação das iniciativas governamentais e da intensificação da participação social

**Objetivo:** Construir a efetiva participação da sociedade nas ações e decisões das políticas públicas da Assistência Social

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação **Valor:** R\$ 19.838,15

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar 10 seminários, cursos e oficinas de capacitação para membros dos conselhos	25 %
Revisar e adequar as Leis dos Conselhos Municipais	100 %
Manter e qualificar o Conselho Tutelar	25 %
Criar o Conselho Municipal e Departamento Municipal da Mulher	100 %

**Iniciativas:**

Criação do Conselho Municipal da Mulher  
Manutenção dos Conselhos Municipais ( Bolsa Família, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente)  
Manutenção e qualificação do Conselho Tutelar  
Criação da Sala dos Conselhos a fim de proporcionar espaço e estrutura adequada para o bom funcionamento dos Conselhos  
Formação e capacitação com os conselheiros a fim de qualificar a atuação dos Conselhos  
Revisão e adequação das leis dos conselhos municipais

**Objetivo:** Implementar e manter programa de participação popular e organização comunitária

**Órgão Resp.:** Gabinete do Vice-Prefeito **Valor:** R\$ 14.170,11

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar 40 audiências públicas, seminários e conferências	25 %
--	------

**Iniciativas:**

Aquisição e manutenção de bens e materiais permanentes  
Elaboração de material gráfico e áudio-visual para divulgação das ações de participação popular  
Realização de audiências públicas, seminários e conferências  
Valorização da participação popular através dos conselhos municipais

**Objetivo:** Proporcionar espaços e alternativas de lazer, cultura e prática de esporte, a toda população, a fim de promover a cidadania e diminuir as situações de risco

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo **Valor:** R\$ 52.429,41

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Qualificar e estruturar 8 espaços culturais que atendam todos os bairros do município	25 %
Promover oficinas e atividades culturais permanentes na periferia da cidade, ampliando em 100% o atendimento às comunidades em condições de vulnerabilidade social	25 %

**Iniciativas:**

Revitalização de espaços culturais já existentes  
Verificação das áreas disponíveis para implantação de projetos sociais  
Manutenção e ampliação do projeto "Arte de rua aos quatro ventos"  
Manutenção e ampliação do projeto "Música para todos"  
Implantação do projeto Dança, Música de Raiz do RS e MPB nas escolas  
Manutenção e ampliação do cineclube e do projeto "Curta nos Bairros"  
Manutenção e ampliação do Coral, Banda e Orquestra Municipal  
Criação de 4 pontos de cultura na periferia do município  
Promoção de ações de combate a todo tipo de preconceito



Manutenção e ampliação do projeto "Dança nos Bairros"

Realização de ações descentralizadas de arte e cultura em parceria com entidades públicas e privadas

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 1.142.818,77

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Remunerar 27 servidores

100 %

Dar auxílio alimentação a 27 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

Pagamento de encargos e direitos

**Programa:** 0107 - JAGUARÃO CIDADE PATRIMÔNIO

Valor Total do Programa: R\$ 11.345.525,09

Indicadores	Unidades de		Referência
	Medida	Ano	
PIB Serviços (VAB)	R\$	2010	203.937.000,00

**Objetivo:** Revitalizar e promover o Patrimônio Cultural, material e imaterial, a fim de fomentar a economia local, geração de emprego e renda além de trabalhar a auto-estima da população e o sentimento de pertença

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo

**Valor:** R\$ 23.380,68

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Criar e estruturar um programa municipal de revitalização e difusão do patrimônio cultural

25 %

**Iniciativas:**

Realizar campanha publicitária de divulgação do Patrimônio Histórico e pontos turísticos do município através dos meios de comunicação

Criar folheteria de divulgação do Patrimônio Cultural e pontos turísticos do município

Divulgar programas federais de revitalização de prédios tombados, incentivando o proprietário a participar

Promover ações de incentivo ao desenvolvimento das comunidades tradicionais e culturas populares por meio da preservação e valorização do seu patrimônio cultural

Divulgar os incentivos municipais para prédios tombados

Realização de fóruns e seminários

Realização da semana da consciência negra

**Objetivo:** Promover o turismo cultural

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo

**Valor:** R\$ 28.340,22

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Criar um plano municipal de apoio as atividades tradicionais para incrementar a capacidade local de geração de emprego trabalho e renda favorecendo a melhoria da qualidade de vida da população local através do turismo cultural

100 %

### **Iniciativas:**

- Capacitação de agentes para desenvolvimento do turismo cultural
- Articulação interinstitucional para o desenvolvimento de ações integradas visando a preservação do meio ambiente e valorização do turismo cultural
- Realizar concursos para criação de monumentos à cultura local
- Produção e disseminação de informações sobre a cidade e suas fronteiras adjacentes
- Fortalecimento de ações de cooperação binacional Brasil-Uruguaí
- Apoiar e fomentar eventos que incentivem o turismo
- Realizar projetos de captação de recursos junto ao Governo Federal ou Estadual para colocação de sinalização turística
- Apoiar Centro Turístico da Setur
- Criar junto a entidades públicas ou privadas a Semana Gastronômica do Município
- Estabelecer parcerias para elaboração de inventário turístico urbano e rural
- Divulgação do potencial das riquezas naturais do município
- Instituir rotas turísticas
- Concluir a obra de instalação do pórtico de entrada municipal

**Objetivo:** Promover o restauro dos imóveis públicos e espaços com destinação de uso de interesse

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo

**Valor:** R\$ 10.515.587,12

### **Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Recuperar 5 imóveis públicos e espaços com destinação de interesse social através da efetivação das ações prioritárias propostas pelo município ao PAC2 (Programa de aceleração do crescimento) e captação de recursos do governo federal

25 %

### **Iniciativas:**

- Restaurar prédio da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo
- Restaurar e revitalizar o Mercado Público
- Acompanhar 2ª fase e projeto complementar para instalação museográfica do Centro de Interpretação do Pampa.
- Contratar projeto executivo e restauro do Antigo Forum-Atual Casa de Cultura de Jaguarão
- Contratar e executar projeto de requalificação da Orla do Rio Jaguarão
- Contratar projeto de execução e restauro do prédio da antiga inspetoria veterinária
- Contratar projeto executivo e restauro do prédio da prefeitura de Jaguarão
- Contratar projeto executivo e restauro do Cine Regente
- Contratar projeto executivo e restauro do Clube Jaguareense
- Contratar projeto executivo e restauro do Clube 24 de agosto
- Contratar projeto executivo e restauro do Prédio do Instituto Histórico e Geográfico de Jaguarão
- Contratar projeto executivo e restauro do prédio do Presídio Estadual de Jaguarão
- Contratar de projeto e implantar sinalização turística para o centro histórico de Jaguarão
- Requalificar a praça Dr Alcides Marques e Largo das Bandeiras através da contratação de projetos de iluminação, embutimento de fiação, recuperação do piso e acessibilidade e execução da obra
- Articular linhas de financiamento para a recuperação de imóveis privados
- Promover o patrimônio cultural através de capacitação de agentes, técnicos e gestores
- Contratação de profissionais qualificados para revitalização de monumentos públicos

**Objetivo:** Realizar, qualificar e promover eventos culturais, turísticos e tradicionais do município

**Órgão Resp.:** Secretaria de Cultura e Turismo

**Valor:** R\$ 588.381,54

### **Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Qualificar os eventos do Calendário Municipal e ampliar em 100 % o acesso das pessoas em

40 %

condição de vulnerabilidade social aos eventos realizados no município

**Iniciativas:**

Definir ações, parcerias e recursos materiais e humanos visando a qualificação das atividades relativas ao calendário de eventos do município

Aumentar a divulgação dos eventos nas áreas periféricas da cidade

Melhoria dos equipamentos sociais e comunitários dos bairros

Provocar e incentivar as novas vocações artísticas

Qualificar e ampliar a estrutura dos principais eventos do município

Realização do Carnaval

Realização da Motofest

Realização da Feira Binacional do Livro

Realização de eventos do calendário de eventos

Construção do Centro de eventos do Município

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 189.835,53

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Dar auxílio alimentação a 13 servidores

100 %

Remunerar 13 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

pagamento de encargos e direitos

**JAGUARÃO MAIS VERDE MAIS VIDA**

Valor Total do Programa: R\$ 2.046.030,05

Indicadores	Unidades de		Referência	Índice
	Medida	Ano		
Esgoto tratado	%	2012		0,00

**Objetivo:** Implantar o Nucleo de Paisagismo Ambiental (NPA), projetar o verde na Jaguarão aberta ao turismo tendo como tema um paisagismo integrado a cidade patrimônio.

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 14.170,11

<b>Metas do PPA 2014/2017:</b>	% LDO para
2014	
Rearborizar 100% do centro histórico da cidade	25 %
Realizar paisagismo em 50% das ruas a serem pavimentadas	15 %

**Iniciativas:**

- Tratar e/ou substituir árvores “doentes”
- Revitalizar as ruas da cidade através de um paisagismo de acordo aos novos tempos
- Arborizar o centro tombado em harmonia com o patrimonio
- Formar um grupo que trabalhe pedagogicamente o Meio Ambiente através do Teatro, artes plasticas e música, em parceria com a Secretaria de Educação( Programa + Educação)
- Realizar no CIEAS oficinas do projeto Cisternas da SDRMA em parceria com a Secretaria de Educação
- Criar Parcerias com universidades
- Revitalizar oficinas para a secretaria de infraestrutura de podas das árvores localizadas nas praças, nas ruas e nos canteiros centrais.
- Revitalizar areas degradadas da mata ciliar no rio Jaguarão, em parcerias com a UTU (Universidad delTrabajo do Uruguay)
- Revitalizar a praça central condizente com o seu entorno

**Objetivo:** Implantação do Centro Integrado de Educação Ambiental e Sustentabilidade (CIEAS)

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 21.255,16

<b>Metas do PPA 2014/2017:</b>	% LDO para 2014
Implantar e manter o CIEAS	25 %

**Iniciativas:**

- Produzir mudas ornamentais e arboreas
- Divulgar tecnicas acessíveis aos produtores rurais como: cisterna de ferro e cimento, barragens subterrâneas e poço amazonas
- Formar multiplicadores em educação ambiental dentro da Gestão Ambiental Pública
- Capacitação continuada dos integrantes do CIEAS
- Educação ambiental através de relatos de experiencias vividas
- Sistematizar as experiencias para confeccionar formas de divulgação
- Aquisição de um triturador para a compostagem
- Aquisição de um meio de transporte para o centro integrado para o CIEAS

**Objetivo:** Qualificar e promover o manejo adequado dos resíduos sólidos e a limpeza pública

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 1.269.884,60

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar a coleta do lixo urbano não reciclável	25 %
Destinar adequadamente 100% do lixo recolhido	25 %
Realizar a capina e a varrição das vias públicas urbanas	25 %
Realizar coleta mensal nas 14 comunidades rurais	25 %
Realizar coleta seletiva semanal em 100% da zona urbana	100 %

**Iniciativas:**

Realizar estudo sobre a possibilidade de coleta periódica do lixo reciclável  
Ensinar nas escolas rurais com as crianças como aproveitar o lixo orgânico em hortas e como separar o lixo reciclável dando o destino apropriado  
Implantação de lixeiras ecológicas  
Elaboração de material de conscientização e educação ambiental  
Manter a coleta seletiva  
Realização da capina e varrição das vias públicas urbanas  
Realização da coleta convencional de lixo não reciclável  
Realização do Transbordo do lixo não reciclável  
Destinação final dos resíduos sólidos urbanos

**Objetivo:** Qualificar a estrutura e o atendimento dos espaços destinados aos animais errantes

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 35.425,27

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar chipagem e identificação de 5000 animais	10 %
Realizar a castração de 500 animais	25 %
Manter em funcionamento local para apreensão de grandes animais	100 %
Proporcionar abrigo para 200 animais	25 %

**Iniciativas:**

Melhoria da infraestrutura do Canil Municipal  
Realização do programa de castração e chipagem  
Melhoria na infraestrutura do Mangueirão  
Compra de medicação, ração, material de limpeza e material permanente  
Criar e Implementar campanha de conscientização da posse responsável de animais domésticos a fim de diminuir os animais soltos em vias públicas urbanas e rurais

**Objetivo:** Inibir Ações que causem danos ambientais

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 28.340,22

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Manter 7 fiscais a cavalo em atuação	100 %
Fiscalizar mensalmente 10 empreendimentos	100 %
Atender 100% das denúncias	100 %
Manter 2 fiscais ambientais em atuação	100 %

**Iniciativas:**

Palestras, cursos e seminários para a Educação Ambiental sustentável  
Criar uma conferência sobre Meio Ambiente Sustentável  
Criar uma Comissão Binacional que dialogue com as instituições escolares de Rio Branco e Jaguarão

Monitoramento Prad - Lixão

Criar com os carroceiros espaços de discussão e encaminhamentos para as suas necessidades, áreas de pernoite para os animais, com alimentação e bebedouros.

Fiscalização ambiental

**Objetivo:** Licenciar as atividades de impacto ambiental

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente **Valor:** R\$ 21.255,16

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Licenciar 100% da demanda

100 %

**Iniciativas:**

Licenciamento ambiental das atividades de impacto local

Utilização adequada dos espaços territoriais e dos recursos hídricos e minerais

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 655.699,53

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Dar auxílio alimentação a 38 servidores

100 %

Remunerar 38 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

Pagamento de encargos e direitos

**Programa:** 0109 - JAGUARÃO MAIS TRABALHO MAIS RENDA

Valor Total do Programa: R\$ 459.174,74

**Indicadores**

**Unidades de**

**Referência**

**Medida**

**Ano**

**Índice**

PIB per capita (FEE)

R\$

2010

15.315,00

**Objetivo:** Geração e promoção do emprego e renda

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Valor:** R\$ 21.467,72

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Apoiar a a criação de 2 cooperativas e ou associações

50 %

Realizar 20 cursos para a qualificação e regularização dos pequenos empreendedores

25 %

Realizar 40 cursos de qualificação social e profissional para trabalhadores que se encontram desempregados e em situação de vulnerabilidade social

25 %

**Iniciativas:**

Realizar estudo de demanda para promover a qualificação profissional de jovens e adultos

Realizar cadastro de trabalhadores para reinserção no mercado de trabalho

Qualificar atendimento e prestação de serviço do posto do SINE

Divulgar os serviços públicos voltados à reinserção no mercado de trabalho

Firmar convênios com ONGs, a fim de acessar projetos para o desenvolvimento econômico local

Firmar convênios com instituições bancárias a fim de promover acesso a outras linhas de crédito

Fomentar e apoiar a criação de novas cooperativas ou associações

Realização de Cursos de qualificação em parceria com empresas e comércio do município

**Objetivo:** Fortalecer a economia local a partir de suas potencialidades valorizando o pequeno e médio empresário de forma a desenvolver a cidade e a zona rural de uma forma sustentável primando pelo bem estar das pessoas

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico **Valor:** R\$ 9.210,57

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar 20 feiras de produtores locais

25 %

Implantar 1 incubadora empresarial

100 %

**Iniciativas:**

Implantação de incubadora que gaste projetos ligados a cooperativas e pequenas empresas

Realização de Feira de Produtos locais ou de pequenas empresas e cooperativas periodicamente

Apoio à instalação de empresas por meio de incentivos fiscais

Divulgação do PRODES em nível local, regional e estadual

**Objetivo:** Criar mecanismos de fomento e apoio à Economia Popular e Solidária

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico **Valor:** R\$ 131.000,00

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Fomentar 20 iniciativas de economia popular e solidária

25 %

**Iniciativas:**

Utilização do Centro Público de Economia Solidária como espaço de formação e capacitação

Divulgação e incentivo do micro-crédito no âmbito rural

Manter e ampliar o funcionamento do Centro Público de Economia Solidária

Fomentar a cadeia binacional do PET

**Objetivo:** Ampliar e qualificar a mão de obra local capacitando para o ingresso imediato no mercado de trabalho

**Órgão Resp.:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico **Valor:** R\$ 17.393,57

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Realizar a qualificação de 500 pessoas

20 %

**Iniciativas:**

Realização de parcerias com IFSUL, Sebrae, Senai, Senac

Realização de cursos de qualificação profissional a partir de parcerias realizadas com o Ministério do Trabalho e Emprego, FGTAS, SEBRAE, SENAR, SENAI, SEST/SENAT, SENAC e Universidades

Realização cursos de qualificação direcionado a comerciários visando melhorar o atendimento e produção de empresas instaladas no município

Reforma visando a ampliação de ofertas de vagas e a melhoria física na escola de Educação

Desenvolvimento de projetos que qualifiquem a inserção e as relações comunitárias, através de parcerias – estratégicas públicas e privadas

**Objetivo:** Remunerar Pessoal Ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 280.102,88

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Remunerar 13 servidores

100 %

Dar auxílio alimentação a 13 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

Pagamento de encargos e direitos

**Programa:** 0110 - QUALIFICANDO A GESTÃO PÚBLICA

Valor Total do Programa: R\$ 4.388.397,56

**Indicadores**

**Unidades de**

**Referência**

**Medida**

**Ano**

**Índice**

Recursos transferidos de outras esferas nos últimos 8 anos

R\$

2012

16.070.990,00

**Objetivo:** Valorização do Funcionalismo Municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Administração

**Valor:** R\$ 1.183.367,13

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Elevar menor vencimento para o salário mínimo nacional

25 %

Criar ou adaptar 4 planos de carreira contemplando 100% dos servidores municipais

100 %

**Iniciativas:**

Realização de estudo para readequação do plano de carreira existente

Criação de novos planos de carreira municipais setorizado entre as diversas áreas de atuação da Administração

Criação de comissão para realização de estudo de uma política salarial adequada às necessidades do funcionalismo e à disponibilidade da Administração

Realização de oficinas de orientação e informação ao servidor das possibilidades quanto ao plano de carreira e à política salarial

**Objetivo:** Qualificação do atendimento no serviço público municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Administração

**Valor:** R\$ 177.126,37

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Aquisição de um prédio para qualificação do atendimento ao cidadão

100 %

Qualificar o espaço físico de 3 prédios públicos municipais para atendimento aos cidadãos e ao servidores

30 %

Capacitar 200 servidores em diferentes áreas da Administração

100 %

**Iniciativas:**

Qualificação do servidor por meio de cursos de aperfeiçoamento

Realização de palestras e oficinas sobre atendimento ao público e a qualidade no serviço público

Aquisição ou ampliação de prédios públicos para melhoria no atendimento

**Objetivo:** Ampliar e qualificar a transparência e a comunicação do governo com a sociedade



**Órgão Resp.:** Secretaria de Planejamento e Urbanismo

**Valor:** R\$ 184.211,43

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Estabelecer o funcionamento de 1.000 pontos de comunicação	25 %
Realizar 4 avaliações do Plano Plurianual	25 %
Realizar a publicação de 100% dos atos legais	100 %
Construir um "data center"	100 %
Realizar inventário e mapeamento de equipamentos de TI	50 %
Disponibilizar 10 serviços on-line	50 %
Realizar a migração de 10 sistemas proprietários para software livre	100 %

**Iniciativas:**

Manutenção e qualificação da telefonia e comunicação dos órgãos municipais  
Centralização das aquisições e padronização dos materiais tecnológicos  
Realização de pesquisas e avaliações de gestão  
Elaboração de materiais e publicações oficiais e institucionais  
Consolidação da transparência da informação pública  
Migração das tecnologias existentes para política de software livre  
Realização de inventário e mapeamento de equipamentos de TI  
Interligação e infraestrutura de redes lógicas  
Gerenciamento da manutenção de hardware e redes lógicas  
Gerenciamento e manutenção de software  
Qualificação da política de segurança de TI  
Criação de "data center"  
Disponibilização de serviços públicos on-line  
Criação e manutenção do sítio eletrônico do governo municipal

**Objetivo:** Qualificar o controle e a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal

**Órgão Resp.:** Secretaria de Administração

**Valor:** R\$ 106.275,82

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Implantar plano de manutenção preventiva em 30 veículos	100 %
Instalar 10 câmeras de monitoramento na central de veículos	100 %

**Iniciativas:**

Qualificação dos profissionais da oficina municipal  
Aquisição de ferramentas e materiais para a oficina municipal  
Estabelecimento de plano de manutenção e revisão periódica dos veículos municipais

**Objetivo:** Qualificar a tributação municipal visando fazer justiça tributária

**Órgão Resp.:** Secretaria da Fazenda

**Valor:** R\$ 318.984,91

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Aumentar em 15% a arrecadação municipal	25 %
Georreferenciar 100% da área urbana do município	100 %
Criar programa de incentivo à emissão de documentos fiscais	20 %

**Iniciativas:**

Qualificação do espaço de atendimento ao contribuinte  
Recadramento dos imóveis urbanos e atualização da planta de valores  
Capacitação de fiscais da área tributária  
Manutenção dos sistemas de arrecadação em operação e instituição de Alvara e NF eletrônicos

Revisão e atualização do código tributário  
Georreferenciamento da área urbana do município

**Objetivo:** Remunerar pessoal ativo

**Órgão Resp.:** Gabinete do Prefeito

**Valor:** R\$ 2.418.431,90

**Metas do PPA 2014/2017:**

% LDO para 2014

Dar auxilio alimentacao a 79 servidores

100 %

Remunerar 79 servidores

100 %

**Iniciativas:**

Remuneração de servidores

pagamento de encargos e direitos

# **LEI Nº 5.826, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.**

## **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014.**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferência de recursos à entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita para 2014/2016, contendo:

a) Anexo da previsão da receita por categoria econômica e origem;

b) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens.

II – Previsão da Receita Corrente Líquida para 2014;

III – Anexo de Metas Fiscais;

IV – Anexo de Riscos Fiscais;

V – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar no 101, de 2000 - LRF, art. 45, § único);

VI – Metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014;

### **CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei n.º 5.773 de 26/06/2013 e suas alterações, especificadas no anexo VI, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2014.

§ 1º. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2014 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal incluindo os contratos e convênios firmados; e

IV – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º. Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2014 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4º. Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1o, inciso II.

Os códigos de ações descritos nos anexos da Lei Orçamentária Anual obedecerão as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Governo Federal, sendo compostas pela forma KKKK.LLLL.XX.YYY.Znnn, onde:

I – KKKK significa o código de programa, sendo:

a) 0000 para programas que envolvam operações especiais;

b) de 0001 a 0099 para programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado;

c) de 0101 a 0999 para programas temáticos;

d) 9999 para Reserva de Contingência.

II – LLLL significa o código do objetivo;

III – XX significa o código da função;

IV – YYY significa o código da sub-função;

V – Z subdivide-se em:

a) 1 se "projeto";

b) 2 se "atividade";

c) 0 se "operações especiais".

VI – nnn significa o código da ação.

### **CAPÍTULO III** **A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I** **Da Apresentação do Orçamento**

Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II – Ação de Governo: gênero que engloba as atividades, os projetos e as operações especiais, definida como o agrupamento de iniciativas ou iniciativa isolada concernente a atender ao objetivo de um Programa;

III – Atividade: instrumento de planejamento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto: instrumento de planejamento para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Na Lei de Orçamento Anual, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG 42/99.

Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 §1º da Lei Federal 4.320/64.

O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da LRF e art. 22 da Lei 4.320, de 1964;

II – Anexos orçamentários 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei 4.320, de 1964;

III – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei no 4.320, de 1964);

IV – Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1o, do art. 2o da Lei 4.320, de 1964);

V – Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei 4.320, de 1964);

VI – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (LRF, art. 5º, II)

VII – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (LRF, art. 5º, II);

VIII – Demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de saúde;

IX – Demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Fundeb;

X – Relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2014;

XI – Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (LRF, art. 5º, I), contendo:

a) Compatibilidade com o resultado primário;

b) Compatibilidade com o resultado nominal.

XII – Anexo demonstrativo da receita corrente líquida (LRF, art. 12, § 3º);

XIII – Anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – Anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo;

XV – Anexo demonstrativo do limite de gastos administrativos do Regime Próprio de Previdência Social (somente se o Município tiver RPPS);

XVI – Anexo demonstrativo da receita e da despesa por destinação e fonte de recursos;

XVII – Relação das iniciativas agrupadas em ações de governo, objetivos e programas.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I – exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II – justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

**Art. 10.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1º. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2014, constante do demonstrativo previsto no Art. 11, inciso VI, desta lei, não será considerada para efeito de cálculo da previsão da receita.

**Art. 11.** O Orçamento para o exercício de 2014 e a sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º. O princípio da transparência implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de audiências públicas.

§ 2º. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para apresentação e discussão da proposta orçamentária durante o processo de apreciação, que deverá ser amplamente divulgada nos meios de comunicação.

**Art. 12.** Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 9º, inciso I e II, desta Lei.

Parágrafo único. Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do Prefeito Municipal, serem delegados a servidor municipal.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 13.** A Lei de Orçamento Anual conterà reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, meio por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme disposto no art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de junho de 2014, poderão sofrer reduções em até de 50% de seu saldo, excepcionalmente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º. Caso os recursos da Reserva de Contingência permaneçam com saldo em 30 de setembro de 2014, poderão sofrer reduções de 50% do referido saldo nos mesmos termos do parágrafo anterior.

**Art. 14.** Para os efeitos do art.16, §3º da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 15.** O Poder Executivo elaborará e publicará, até sessenta dias após a publicação da lei orçamentária anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o alcance das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

## **Seção III**

### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 16.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

**Art. 17.** O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

§ 1º. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2º. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

**Art. 18.** A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

#### **Seção IV**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 19.** Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

I – Mensurar os custos diretos e indiretos dos produtos relacionados às ações, programas, funções, subfunções, unidades administrativas e órgãos de governo;

II – A tomada de decisões gerenciais.

**Art. 20.** A avaliação dos programas de governo, nos termos da LRF, art. 4º, I, “e”, se dará conforme previsão do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a sua evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

#### **Seção V**

### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 21.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

**Art. 22.** Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único: Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada e nomenclatura padronizada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.



## Seção VI

### Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

**Art. 23.** O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

**Art. 24.** A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

## Seção VII

### Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

**Art. 25.** Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I – declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de doze meses;
- II – plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III – comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V – balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a Previdência Social e o Fundo de Garantia.

§ 1º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter o plano de aplicação com a motivação do pedido, comprovante de residência, documento de identidade e CPF do solicitante.

**Art. 26.** A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo Único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LRF, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 27.** Fica autorizada a transferência de recursos ao setor privado nos casos de empreendimentos industriais, comerciais, agroindustriais, de prestação de serviços e do setor de hotelaria e turismo que sejam contempladas na forma disposta na Lei n.º 5.099/2010.

## **Seção VIII**

### **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 28.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LRF.

§ 1º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder créditos adicionais por decreto, até o limite de 5% (cinco por cento) da receita efetivamente arrecadada.

§ 2º. Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 3º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I – as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 4º. Os créditos adicionais com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei no 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito daquele Poder.

## **Seção IX**

### **Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

**Art. 29.** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias, além do previsto no § 1º do art. 28 desta lei.

§ 1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de uma mesma ação de governo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

#### **Seção I**

#### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 30.** A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

## **Seção II**

### **Das Despesas com Pessoal**

**Art. 31.** No exercício de 2014, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

**Art. 32.** Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

IV – melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

V – proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VI – proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VII – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

**Art. 33.** No exercício de 2014 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa de pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 34.** As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2014, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social;

h) das contribuições sociais, revisão destinada à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

**Art. 35.** Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do artigo anterior, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

**Art. 36.** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 37.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## **CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS**

**Art. 38.** As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Anexo III composto dos seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa.

III – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

IV – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

V – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;

VI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII – Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000;

IX – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2014 deverão levar em conta as metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo III que integra esta Lei.

§ 2º. Poder-se-á proceder à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta Orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2014.

§ 3º. Admite-se variação das metas fiscais, em seu cumprimento, em até 10% das metas fixadas.

**Art. 39.** Estão discriminados, no Anexo IV, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º. Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2013, se houver.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 40.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) Diárias;

b) Serviço extraordinário;

c) Convênios;

d) Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

e) Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

f) Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

g) Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

II – No Poder Legislativo

a) Diárias;

b) Realização de serviço extraordinário;

c) Despesas destinadas à investimentos e material permanente (despesas de capital)

d) Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar no 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social e cidadania, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo e entidades sem fins lucrativos, sem ônus para o Município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

**Art. 42.** O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

**Art. 43.** As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2014, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para 2014/2017 - Lei n.º 5.773 de 26/06/2013 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

I – pessoal e encargos sociais e

II – serviço da dívida.

§ 2º. Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito, inclusive contratos e convênios firmados pela administração pública com prazo superior ao exercício em tela.

**Art. 44.** Por meio da Secretaria de Planejamento e Urbanismo o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara

Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

**Art. 45.** Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 46.** Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2013, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de setembro de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal